



Câmara Municipal de Brejetuba

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI C.M.B N.º 0335/2023

Aos: Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Brejetuba

Senhores Vereadores,

Tenho a honra e satisfação de encaminhar, a V. Excelências e dignos pares, para apreciação e deliberação Plenária de toda Edilidade representativa nesta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que *DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA "PRATA DA CASA" NO MUNICÍPIO DE BREJETUBA, VISANDO O INCENTIVO À APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS, BANDAS, CANTORES OU INSTRUMENTISTAS LOCAIS, NA ABERTURA DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, MUSICAIS E SIMILARES REALIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.*

Eu vereador Antônio Marcos Bonifácio de Souza, com assento nesta Casa Legislativa, venho apresentar para deliberação plenária esta proposta através deste presente Projeto de Lei que via estabelecer o "Programa Prata da Casa", no município de Brejetuba, com o propósito de incentivar e promover a participação ativa dos artistas locais em eventos artísticos, culturais, musicais e similares realizados no âmbito do nosso Município. Esta iniciativa é fundamental em diversos motivos e benefícios para nossa comunidade.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para que possamos aprovar esta nossa iniciativa legislativa.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 11 de setembro de 2023.

ANTONIO MARCOS
BONIFACIO DE
SOUZA:00494010681

Assinado de forma digital por ANTONIO
MARCOS BONIFACIO DE SOUZA:00494010681
Dados: 2023.09.15 12:18:53 -03'00'

ANTÔNIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA
Vereador

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27
3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003500370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n°
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/09/2023

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000412/2023

Número do processo:	0000412/2023	Número único:	102.1TS.214-9P
Solicitação:	6 - Projeto de Lei	Número do protocolo:	1920
Número do documento:			
Requerente:	14 - ANTONIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA	CPF/CNPJ do requerente:	004.940.106-81
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Avenida FIRMINO TEIXEIRA GRIFFO Nº S/N - 29630-000		
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Loteamento:	Condomínio:	Município:	Brejetuba - ES
Telefone:	Celular: (27) 99264-8994	Fax:	
E-mail:	vereadorantoniobonifacio@yahoo.com	Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.002 - DIRETORIA LEGISLATIVA		
Org. de destino:	001.001.007 - PRESIDENTE		
Protocolado por:	ijanete vieira dias leonora	Atualmente com:	Dorcas Jose Da Silva Celirio
Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	14/09/2023 12:57	Previsto para:	14/10/2023 12:55
		Concluído em:	
Súmula:	Encaminha Projeto de Lei C.M.B Nº 0335/2023.		
Observação:			

ijanete vieira dias leonora
(Protocolado por)

ANTONIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA
(Requerente)

Hora: 12:45:49





Câmara Municipal de Brejetuba

PROJETO DE LEI C.M.B Nº 0335/2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA "PRATA DA CASA" NO MUNICÍPIO DE BREJETUBA, VISANDO O INCENTIVO À APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS, BANDAS, CANTORES OU INSTRUMENTISTAS LOCAIS, NA ABERTURA DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, MUSICAIS E SIMILARES REALIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **APROVA E O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA

APROVA:

Art. 1º - Fica proposta a instituição do "Programa Prata da Casa" no município de Brejetuba, que prioriza oportunidades para a apresentação de artistas, grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais, na abertura de eventos artísticos, culturais, musicais e similares realizados no âmbito do Município, cujos organizadores tenham recebido algum tipo de fomento público municipal para a sua realização e nos eventos organizados pelo próprio Poder Público Municipal.

§ 1º - Para fins deste projeto de lei, considera-se fomento público municipal a disponibilização de espaços, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público, destinado à realização do evento.

§ 2º - Considera-se artistas, grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais, aqueles residentes no município de Brejetuba ou que tenham obtido sua formação artística na cidade de Brejetuba.

Art. 2º - Os artistas, grupos, bandas, cantores e instrumentistas que desejem participar do "Programa Prata da Casa" em Brejetuba, deverão estar totalmente legalizados perante as entidades de classe, bem como estar cadastrados junto ao órgão competente da Prefeitura de Brejetuba, designado pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - A Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo de Brejetuba, deverá realizar encontros constantes com os artistas, grupos, bandas, cantores e instrumentistas visando motivar os músicos e artistas locais e cadastrá-los para apresentações.

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27
3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cm Brejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003500370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Câmara Municipal de Brejetuba

Art. 4º - O Poder Executivo de Brejetuba fica responsável por regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Mary Carmem Couto Dias”
Brejetuba/ES, 11 de setembro 2023.

ANTONIO MARCOS
BONIFACIO DE
SOUZA:00494010681

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARCOS BONIFACIO DE
SOUZA:00494010681
Dados: 2023.09.15 12:19:18 -03'00'

ANTÔNIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA

Vereador

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27
3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cm Brejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003500370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

